



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 57, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que fica convocada uma sessão extraordinária a realizar-se no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2025**, com início às **14:00 horas**, que terá o fim único e exclusivo a apreciação das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. **PROJETO DE LEI Nº 70/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
2. **PROJETO DE LEI Nº 71/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
3. **PROJETO DE LEI Nº 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
4. **EMENDA Nº 04/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
5. **EMENDA Nº 05/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);



6. **EMENDA N° 06/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM FERREIRA FILHO, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
7. **EMENDA N° 07/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTONIO DE CASTRO, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
8. **EMENDA N° 08/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO RAFAEL PEPECE JUNIOR, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
9. **EMENDA N° 09/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBER BONDI, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
10. **EMENDA N° 10/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
11. **EMENDA N° 11/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO APARECIDO MARIN, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
12. **EMENDA N° 12/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
13. **EMENDA N° 13/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);



14. **EMENDA N° 14/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR HOMERO MARQUES FILHO, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
15. **EMENDA N° 15/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 E AO ART. 24, E SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 E O INCISO IV DO ART. 31, TODOS DO PROJETO DE LEI N° 71/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de dezembro de 2.025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de dezembro de 2.025.

(assinado digitalmente)
GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral

